

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: A Secretaria Municipal de Administração, solicita a aquisição dos itens enumerados nesta solicitação para as secretarias de Saúde e Cultura tendo em vista a necessidade dos setores para melhorar a organização e estruturação dos mesmos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Administração de Governo, solicita a aquisição de **relógios ponto biométrico com impressão de comprovante, juntamente com a contratação para Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva por no mínimo 12 meses, Suporte Técnico e com comunicação ao sistema de software senior** para uma melhor estruturação e facilitação na organização da vida laboral dos servidores dos setores da Secretarias da Saúde e Cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a entrega dos relógios ponto biométrico, a prestação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico. Cabe salientar que, a manutenção seja ela preventiva ou corretiva deve ser prestada pela empresa, no prazo mínimo de 12 meses podendo ser prorrogada a prestação deste serviço. Os quais serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidades da unidade.

A empresa prestadora de serviços deverá efetuar a manutenção, removendo todo o entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços e promovendo o descarte em local apropriado, se possível em locais especializados em reciclagem, visando à observância dos critérios de sustentabilidade.

Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério dos órgãos municipais, assim como a ordem e a forma de execução, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos das unidades.

3. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RELOGIOS PONTOS BIOMETRICOS

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado – Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de inegibilidade, tendo em vista o contrato já firmado com a empresa que ganhou o último pregão presencial, que nos presta serviço de manutenção e suporte técnico ao software, contrato de número 213/2022 firmado entre prefeitura e KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA inscrita no CNPJ: 07.940.049/0001-73, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação :

FORNECEDOR	OBJETO	CONSUMO
	<i>Ponto eletrônico biométrico</i>	
KL COMERCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	2 unid – (R\$ 1.690,00) – R\$ 3.380,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.380,00 (tres mil trezentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa já contratada pelo contrato número 213/2022 que já nos presta serviço de suporte técnico e manutenção, para que assim possa se ter uma padronização e por se tratar de uma empresa já contratada vencedora do último pregão presencial o contrato vigente seja aditivado para que englobe os novos pontos. Segue as especificações dos 2 relógios pontos biométricos a serem adquiridos:

- 1. Relógio de ponto com identificação biométrica, de acordo com as especificações da Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego, adequado aos órgãos públicos e instituições com regime estatutário.
- 2. Características:
 - Capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários com respectivas digitais;
 - Leitor biométrico com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, do tipo óptico com resolução mínima de 500 DPI.
 - Teclado numérico para operação local;
 - Display LCD alfanumérico;
 - Portas de comunicação USB (para importação/exportação de dados) e Ethernet (para comunicação via rede), no mínimo;
 - Sistema interno para configuração e coleta das informações, através de conexão de redes existentes (TCP/IP);
 - Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica e que previna a perda de informações;
 - Compatível com software de controle de ponto Senior;
 - Em caso de faltar papel para a impressão, o equipamento deverá funcionar

plenamente sem obrigar a impressão do comprovante do registro de ponto

- 3. Garantia contra problemas de fabricação e assistência técnica de no mínimo 12 meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, como presente processo de inegibilidade, assegurar a padronização dos equipamentos e melhor eficiência dos equipamentos e das apurações mantendo assim o pleno funcionamento dos pontos já instalados, proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA SÃO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- b) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica como ajustes indicados;
- c) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTO AMBIENTAL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e

preços de mercado.

Portão, 02 de julho de 2024.